



LEI Nº 852/2008 DE 06 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cem reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 798 de 21 de Dezembro de 2005, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Maio de 2008.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal



ANEXOS

I

A

VI



ANEXO I

LEI N° 852/2008

NATUREZA DA DESPESA		ANEXO II LEI FEDERAL N° 4.320/64		
ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS				
UNID. ORC. 004 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – GEDU				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA.	FONTES	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			253.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			253.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			253.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		253.100,00	
	TOTAL		253.100,00	253.100,00



ANEXO II

LEI Nº 852/2008

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS
UNID. ORC. 004 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – GEDU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			253.100,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL			253.100,00
123650005	Desenvolvimento das Atividades do Ensino			253.100,00
1236500051034	Construção de Centro de Educação Infantil	253.100,00		253.100,00
	TOTAL	253.100,00		253.100,00



ANEXO III

LEI Nº 852/2008

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS
UNID. ORC. 004 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – GEDU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			253.100,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL			253.100,00
123650004	Desenvolvimento das Atividades do Ensino			253.100,00
1236500041034	Construção de Centro de Educação Infantil	253.100,00		253.100,00
	TOTAL	253.100,00		253.100,00



ANEXO IV

LEI Nº 852/2008

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS

UNID. ORC. 004 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – GEDU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	23.100,00	230.000,00	253.100,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	23.100,00	230.000,00	253.100,00
123650004	Desenvolvimento das Atividades do Ensino	23.100,00	230.000,00	253.100,00
1236500041034	Construção de Centro de Educação Infantil	23.100,00	230.000,00	253.100,00
	TOTAL	23.100,00	230.000,00	253.100,00



ANEXO V

LEI Nº 852/2008

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL
GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS	253.100,00	253.100,00
TOTAL	253.100,00	253.100,00



ANEXO VI

LEI Nº 852/2008

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Programa	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
05		GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS	
05004		GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – GEDU	
0500412		EDUCAÇÃO	
0500412365		EDUCAÇÃO INFANTIL	253.100,00
05004123650005		Desenvolvimento das Atividades do Ensino	253.100,00
050041236500051034		Construção de Centro de Educação Infantil	253.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	253.100,00
		TOTAL	253.100,00